



Câmara Municipal de Guaíba
Estado do Rio Grande do Sul

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 002/2021

Acrescenta o inciso XI ao
Art. 146 da Lei Orgânica
Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte

Emenda à Lei Orgânica Municipal

Art. 1º Acrescenta o inciso XI ao art. 146 da Lei Orgânica Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 146 (...)

(...)

XI - promover o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil. (NR)

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaíba, 18 de agosto de 2021

JOAO FRANCISCO DE ASSIS COLARES
PERES:19940424000
Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO DE ASSIS COLARES
PERES:19940424000
Dados: 2021.08.18 15:34:10 -03'00'

Ver. João Francisco de Assis Colares Peres
Presidente

Registre-se e Publique-se:

LETICIA OLIVEIRA DA ROSA:00298136031
Assinado de forma digital por LETICIA OLIVEIRA DA ROSA:00298136031
Dados: 2021.08.19 12:35:11 -03'00'

Ver.ª Letícia Maidana
1ª Secretária

ELO 002/2021 - AUTORIA: Ver. Dr. João Collares
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 015327 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 744AD4149E921A514E86425C6D427B77

